



Tá mudando.  
Tá melhorando.

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

# TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.247, de 08 de junho de 2016.

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 30.681,77 (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-4-Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade:-1-Secretaria da Agricultura

20.601.76.2117.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 7.351,53

Órgão:-7-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade:-1-Secretaria Municipal da Fazenda

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.93.00.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 13.330,24

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária e o superávit financeiro do exercício de 2015:

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-3-Não Computáveis -MDE

12.364.50.2017.3.3.3.9.0.18.00.00.00-Aux. Financ. a Estudantes.....R\$ 13.330,24

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de junho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

